

**RESOLUÇÃO Nº 071/99.**

Dá nova redação as Inciso II, do Art. 107  
do Regimento Interno.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º- O inciso II, do art. 107 do Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 107- .....

I - .....

II – ordinárias, as de qualquer sessão legislativa, realizadas apenas uma vez por dia, em todos os dias úteis, exceto às segundas-feiras, sextas-feiras e sábados;

.....

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 21 de maio de 1999.